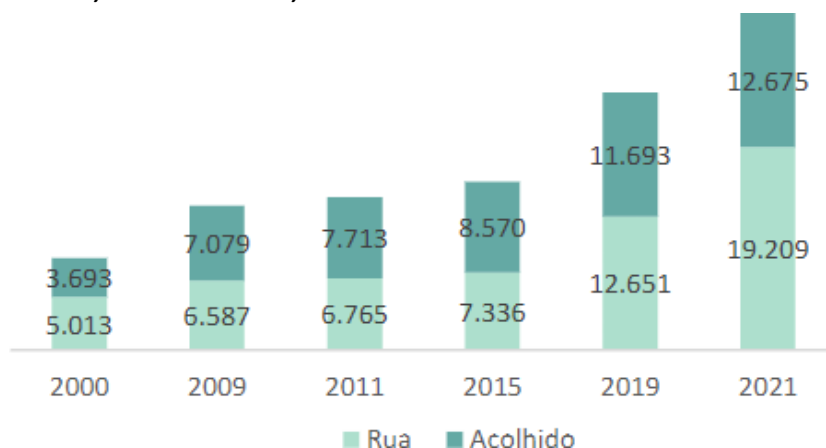


Proposta de Alteração de Tipificação: Serviço Especializado de Abordagem Social - modalidade 3

I. Contextualização

Na Cidade de São Paulo observa-se um processo de aumento exponencial da população em situação de rua. Isto é, da população que, conforme definição do Decreto nº 7.053 de 2009, “possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Gráfico 1 - Nº de pessoas em situação de rua acolhidas e não acolhidas, de 2000 a 2021, na Cidade de São Paulo



Fonte: SMADS/QUALITEST, São Paulo/SP, 2021.

No que diz respeito ao crescimento desta população que habita os logradouros públicos e os equipamentos de acolhimento institucional da rede socioassistencial, a série histórica construída a partir das pesquisas censitárias realizadas desde o ano 2000 pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade São Paulo aponta para o agravamento severo deste cenário.

Desde a edição do censo realizada no ano de 2000 verifica-se o aumento da população em situação de rua em São Paulo tanto em

termos absolutos quanto percentuais. No ano de 2000 eram 8.706 pessoas em situação de rua, enquanto a população da cidade de São Paulo estava em 10.434.252 habitantes e a taxa de pessoas em situação de rua era equivalente a 83 pessoas por cada 100 mil habitantes. No ano de 2021 havia 31.884 pessoas em situação de rua na cidade e 12.396.372 habitantes e 257 pessoas em situação de rua por cada 100 mil habitantes (Qualitest, 2021; p.28).

O Censo da População em Situação de Rua realizado em 2021 apresenta número de pessoas em situação de rua vivendo no município 30% maior do que o obtido a partir do Censo de 2019, o que representa aumento 25,8 vezes superior à taxa de crescimento da população geral do município, em período equivalente. A taxa de crescimento da população pernoitando nas ruas entre 2000-2015 era de 16,9%a.a. passando para 23,2%a.a. entre 2019 e 2021. Neste mesmo período a população Acolhida nos serviços socioassistenciais apresentou drástica queda no crescimento passando de 11% aa. para 4,1% aa., respectivamente. Ou seja, é urgente uma ação do poder público para o enfrentamento e alteração desse padrão.

Tabela 1 –Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo, por Rua e Acolhido, entre 2000 e 2021

Período	Rua	Acolhidos	Total da População em Situação de Rua
2000 e 2009	3,1	7,5	5,1
2009 e 2015	1,8	3,2	2,6
2015 e 2019	16,9	11,0	13,9
2019 e 2021	23,2	4,1	14,4

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Coordenadoria do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) em 2000, 2009 e 2015; e Escola de Sociologia e Política, em 2011; e Qualitest Inteligência em Pesquisa (QUALITEST) em 2019 e 2021.



Ainda que haja tendência de crescimento exponencial desta população na cidade ao longo dos anos, entende-se que nos últimos dois anos a consequência da profunda crise socioeconômica refletida aqui a partir de 2014 e o agravamento dado pela pandemia de Covid-19 ampliou ainda mais a distância entre os acolhidos e aqueles pernoitando nas ruas.

Chama atenção o fato de que, não apenas cresce o total dessa população, como há aumento proporcional das pessoas em “pernoitando nas ruas”, ou seja, desacolhidas, em relação àquelas acolhidas na rede socioassistencial do município. Os dados da pesquisa censitária de 2021 apontam para o fato de que há no município 19.209 pessoas que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, isto é, 60,2% do total de pessoas em situação de rua.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encara, portanto, o desafio urgente de expandir as redes de serviços de proteção social, tendo em vista o atendimento qualificado desta população, que apresenta demandas extremamente complexas, uma vez que vivencia situações agravadas de risco social e violação de direitos.

Considerando o contingente expressivo de pessoas em situação de rua não acolhidas, faz-se necessário, para além da garantia de acolhimento, a ampliação de ofertas que garantam acesso à direitos no âmbito da proteção social especial de média complexidade

II. Proposta

Atualmente, apresenta-se como prioridade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a expansão e qualificação dos Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua (SEAS).

Os SEAS, também tipificado pela Portaria 46/ SMADS/ 2010, é serviço que tem como atribuição assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

No âmbito do Serviço Especializado de Abordagem à Pessoa em Situação de Rua está tipificada como modalidade 3 o “Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência”, comumente chamado de SEAS 3, referenciado à Coordenação de Ponto Atendimento Social (CPAS/GSUAS/SMADS).

Trata-se de serviço que atua 24 horas/ 7 dias por semana, realizando abordagens de pessoas em situação de rua a partir do atendimento de chamados 156, recebidos por CPAS via SIGRC, e atuando em situações de emergência. É importante destacar o papel central que o SEAS 3 desempenha na Operação Chuvas de Verão, assim como na Operação Baixas Temperaturas que, juntas, ocupam período de 8 meses no ano.

Há, contudo, dificuldades importantes que o Serviço Especializado de Abordagem Social modalidade 3 enfrenta, que se acentuam na Operação Baixa Temperaturas tendo em vista, sobretudo, o aumento expressivo do número de pessoas em situação de rua.

A configuração atual do quadro de recursos humanos da modalidade prevê contratação de gerente e auxiliar administrativo apenas no período diurno e apenas orientadores socioeducativos no período noturno.

A ausência de equipes técnicas no quadro de recursos humanos da modalidade gera dificuldade com a análise de casos complexos, com os quais frequentemente as equipes de orientadores se deparam durante trabalho realizado no período.

Está também referenciada à CPAS, Central Reguladora de Vagas de acolhimento socioassistencial. Hoje, ocorre que o técnico plantonista da referida Central de Vagas, que tem como atribuição o apoio no processo de regulação, atua também como referência técnica para o serviço de abordagem, sendo responsável, inclusive, pela distribuição das solicitações de

abordagem às pessoas em situação de rua.

Nesse sentido, constata-se a necessidade de técnicos que possam dar suporte para a equipe que realiza abordagem de pessoas em situação de rua no período da noite, assim como realizar as articulações necessárias com os territórios durante o dia, dando encaminhamento para os casos recebidos no plantão noturno.

Configura-se também como dificuldade premente, o baixo número de trabalhadores com atribuição administrativa e sua ausência no período noturno. O volume de abordagens realizadas pelo SEAS 3 gera grande quantidade de fichas a serem inseridas no sistema e demanda também outros tipos de registros, sobretudo nos períodos de emergência.

Entende-se que o aumento de trabalhadores, nesse sentido, aliado à melhorias sendo operada no Sistema de Atendimento ao Cidadão em Situação de Rua - SISRUA, possibilitará qualificação significativa na coleta de dados, contribuindo para os processos de monitoramento e avaliação do serviço.

Dessa forma, esta Secretaria Municipal propõe alteração no quadro de recursos humanos da tipologia SEAS 3, prevendo:

1. Incorporação de 6 técnicos sociais, considerando os períodos diurno e noturno assim como os plantões alternados e necessidade de folguista;

2. Incorporação de 6 assistentes técnicos, considerando os períodos diurno e noturno assim como os plantões alternados e necessidade de folguista.

Além disso, a partir de contribuição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS SP) durante debate do presente documento, propõe-se, também, a inclusão de 20 horas técnicas tendo em vista a capacitação continua dos trabalhadores do serviço.

As atribuições previstas para os dois novos profissionais, estão representadas na tabela abaixo, em consonância com as normativas vigentes:

Função	Assistente Técnico
Carga Horária	40 horas semanais* - 12 X 36
Nível de Escolaridade	Nível Superior (preferencialmente formação em Ciências humanas);
Competência/Atribuições	• Oferecer suporte técnico ao gerente no trabalho desenvolvido com as abordagens de pessoas em situação de rua ou que utilizam as ruas com espaço de moradia e sobrevivência; • Auxiliar no planejamento, organização e avaliações das ações desenvolvidas; • Exercer suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido; • Responder pela competências dos gerente, durante sua ausência

Função	Técnico
Carga Horária	40h semanais*, se Assistente Social 30h
Nível de Escolaridade	Nível Superior (preferencialmente formação em Ciências humanas)
Competência/Atribuições	• Construir Espaço de dialogo com outras organizações, rede pública, e com os funcionários, exercer o papel de liderança repetitando as particularidade e habilidades de cada funcionário; • Garantir a difusão das informações necessárias ao funcionamento do do serviço; • É responsavel pelo atendimento social, individual em domicilio e em grupos dos individuos; • É responsvel pela organização e condução dos conteúdos das atividades em grupo; • É responsavel pela elaboração do Plano de Desenvolvimento dos usuários (PDU), ou Plano Individual de Atendimento (PIA) e informações necessárias para discussão de casos e elaboração de relatórios; • É responsavel pelo encaminhamento decorrente de atendimentos individuais, em grupos; • Auxilia o gerente e técnicos na inserção de dados nos sistemas e instrumentais. • Estudo Social- Identificar demandas e registra-la em instrumentais apropriados; • Operacionalização de referência e contra referência; • Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe socioeducativa; • Busca de contato com familiares e ou pessoas de referência (quando for o caso);



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

	• Participação em reuniões; • Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; • Plano de ação (atividades e atendimento) integrado com os diversos profissionais das secretarias envolvidas; Articulação e discussão de casos com equipes de saúde, trabalho, educação, cultura, cultura dentre outras;
--	--

III. Impacto orçamentário

É fundamental que tal alteração ocorra de forma a possibilitar a qualificação do trabalho do SEAS 3 ainda na Operação Baixas Temperaturas 2022, sendo objeto de pedido de suplementação orçamentária neste ano e incorporada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de 2023.

Hoje, a parceria do serviço SEAS 3 tem custo mensal de 502.173,58 reais (no caso de OSC sem isenção). Para fins de impacto orçamentário, pode-se observar que as alterações propostas acrescentariam, ao custo desta parceria, 122.883,82 reais, mensalmente. Dessa forma, o custo da parceria para execução do serviço SEAS 3 corresponderia, a partir das mudanças implementadas, 625.057,40 reais mensais (no caso de OSC sem isenção).

Abaixo, estão representadas a planilha referencial de custo atual do serviço e a desenvolvida a partir da alteração proposta:

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO SEAS 3 (atual)

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS			
SERVIÇO DE APOIO À SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E APOIO À EMERGÊNCIA			
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Orientador Socioeducativo - 12 x 36 h - Dia	20	1.848,30	36.966,00
Orientador Socioeducativo - 12 x 36 h - Noite	80	2.772,45	221.796,00
Auxiliar Administrativo	1	1.760,26	1.760,26
SUBTOTAL	102		266.077,75
TOTAL DA CATEGORIA I			266.077,75
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	100.843,47	
Para OSC com isenção	11,10%	29.534,63	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	57.392,97	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		158.236,44

	OSC com isenção	86.927,60	
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
CONCESSIONÁRIAS	Valor Fixo	1.940,55	
TOTAL DA CATEGORIA III		1.940,55	
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS	Valor Fixo	2.910,84	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Qtde. Veículos	Valor/hora	nº hs/mês	Valor
2	40,56	720	58.406,40
1	40,56	360	14.601,60
TOTAL DA CATEGORIA IV			75.918,84
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			502.173,58
PARA OSC COM ISENÇÃO			430.864,74
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			502.173,58
PARA OSC COM ISENÇÃO			430.864,74
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA	
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	582,17	500.815,19	
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		429.506,36	
Elaborada em fevereiro/2020			
OBSERVAÇÕES:			
Veículo 24 horas adaptado - 2 veículos - 24 h/dia x30 dias = 720 h/mês .			
Veículo 12 horas adaptado- 1veículo-> 12 h/por dia x30 dias = 360 h/mês para cada veículo			
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO SEAS 3 (proposta)

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS			
SERVIÇO DE APOIO À SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E APOIO À EMERGÊNCIA			
CUSTOS DIRETOS			
ESTUDO (VS3)			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Auxiliar Administrativo	2	1.760,26	3.520,52
Técnico - Dia 30h ou 40h	2	3.215,71	6.431,42
Técnico - Dia 30h ou 40h (folguista)	2	3.215,71	6.431,42
Técnico - Noite (dia par)	1	4.823,56	4.823,56
Técnico - Noite (dia ímpar)	1	4.823,56	4.823,56
Técnico - Noite (folguista)	1	4.823,56	4.823,56
Assistente Técnico I - 12x36h - Dia (dia par)	2	3.062,56	6.125,12
Assistente Técnico I - 12x36h - Dia (dia ímpar)	2	3.062,56	6.125,12
Assistente Técnico I - 12x36h - Dia (folguista)	2	3.062,56	6.125,12
Assistente Técnico I - 12x36h - Noite (dia par)	2	4.593,84	9.187,68
Assistente Técnico I - 12x36h - Noite (dia ímpar)	2	4.593,84	9.187,68
Assistente Técnico I - 12x36h - Noite (folguista)	2	4.593,84	9.187,68
Orientador Socioeducativo - 12 x 36 h - Dia	20	1.848,30	36.966,00
Orientador Socioeducativo - 12 x 36 h - Noite	80	2.772,45	221.796,00
SUBTOTAL	122		341.109,93
HORAS TÉCNICAS	20	161,50	3.230,00
TOTAL DA CATEGORIA I			344.339,93
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	129.280,66	
Para OSC com isenção	11,10%	37.863,20	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	73.577,41	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		202.858,08
	OSC com isenção		111.440,61
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
CONCESSIONÁRIAS	Valor Fixo	1.940,55	
TOTAL DA CATEGORIA III			1.940,55
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
OUTRAS DESPESAS	Valor Fixo	2.910,84	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Qtdde. Veículos	Valor/hora	nº hs/mês	Valor

2	40,56	720	58.406,40
1	40,56	360	14.601,60
TOTAL DA CATEGORIA IV			75.918,84
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			625.057,40
PARA OSC COM ISENÇÃO			533.639,93
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			625.057,40
PARA OSC COM ISENÇÃO			533.639,93
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		582,17	623.699,01
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			532.281,55
Elaborada em Maio/2022			
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			
OBSERVAÇÕES:			
Veículo 24 horas adaptado - 2 veículos - 24 h/dia x30 dias = 720 h/mês .			
Veículo 12 horas adaptado- 1veículo-> 12 h/por dia x30 dias = 360 h/mês para cada veículo			
Planilha elaborada conforme orientação por e-mail para subsidiar nova normatização da modalidade.			